



POTARIA Nº.24 , DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre crédito a título de Auxílio de Deslocamento Urbano aos Conselheiros Titulares e aos Conselheiros Suplentes em exercício da titularidade na participação das Reuniões Plenárias, Comissões, Grupos de trabalho e Convocações para Reuniões Extraordinárias.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso – CAU/MT, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e do Artigo 29 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer concessão de crédito, a título de auxílio a deslocamento urbano aos Conselheiros Titulares e aos

Conselheiros Suplentes em exercício da titularidade, que estiverem a serviço do Conselho no próprio domicílio.

§1º – O crédito a ser concedido será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária paga para viagens realizadas dentro do Estado, conforme Artigo 3º da Portaria Nº. 04, de 31 de março de 2014, para cada dia a serviço do CAU/MT.

§2º – Para que se tenha direito ao crédito ora mencionado o interessado deverá ser convocado e comprovar sua participação em lista de presença.

Art. 2º – Acaso o Conselheiro participe de mais de uma Plenária, Comissão e/ou grupo de trabalho, e/ou outros, receberá um crédito de auxílio deslocamento para cada participação.

Art. 3º – O pagamento do auxílio deslocamento se dará àqueles em situação regular com o Conselho, conforme instrução emitida pelo Presidente.

Art.4º - Esta Portaria é retroativa ao dia 13 de agosto de 2014

Art.5º – Fica revogada as disposições contrárias.

Cuiabá, 22 de agosto de 2014.

CLAUDIO SANTOS DE MIRANDA
Presidente do CAU-MT